

2º TERMO ADITIVO AO ATENDIMENTO E NÍVEL AMBULATORIAL EM UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL PARA OS PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA. ESPECIALIDADE: CIRURGIÃO GERAL – WOQUITON FERNANDES TEIXEIRA E INCENTIVO A CIRURGIA HOSPITALAR, Nº 252/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ALAN RODRIGUES DE AZEVEDO, CPF Nº 002.059.045-80, COMO CONTRATADA.

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.418.640/0001-32, representado pela gestora Cynthia Lopes Abreu Marques, Secretária Municipal de Saúde, nomeada através do Decreto nº 002 de 02/01/2017, residente e domiciliada na Rua Santa Isabel, 153, Bairro Santa Rita, nesta cidade de Caetité, estado da Bahia, CEP 46.400-000, portadora da Carteira de Identidade nº 01767898-63 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 278.652.235-87, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado como Contratada: ALAN RODRIGUES DE AZEVEDO, CPF Nº 002.059.045-80, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços no atendimento e nível ambulatorial em Unidade de Saúde Municipal para os Programas de Saúde Pública. Especialidade: Cirurgião Geral – Woqiton Fernandes Teixeira e Incentivo a Cirurgia Hospitalar, Nº 252/2018, celebrado em 15 de Fevereiro de 2018, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade do atendimento e nível ambulatorial em Unidade de Saúde Municipal para os Programas de Saúde Pública. Especialidade: Cirurgião Geral – Woqiton Fernandes Teixeira e Incentivo a Cirurgia Hospitalar, nº 252/2018.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a “CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO”: O presente contrato será prorrogado até a data de 31/12/2019.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 09 de Outubro de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
CNPJ nº 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité
Contratante

CYNTHIA LOPES ABREU MARQUES
CNPJ nº 11.418.640/0001-32
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ALAN RODRIGUES DE AZEVEDO
CPF Nº 002.059.045-80
Contratada

Testemunhas: _____

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo